

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
“INVESTIGAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO  
TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS” (CPI – TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS)

**REQUERIMENTO N.º        /2004**  
**Do Sr. Dep. NEUCIMAR FRAGA**

Senhor Presidente ,

Requeiro, nos termos do art. 36, incisos II e IV do Regimento Interno da Câmara dos deputados, a autorização deste Órgão Técnico para a realização de diligências no município do Recife, estado de Pernambuco, onde serão ouvidos os depoimentos das seguintes testemunhas:

- Sra. TEREZINHA MEDEIROS, advogada acusada de ser caixa do esquema de tráfico de órgãos, conforme consta do Requerimento n.º 02/2004 (do Sr. Neucimar Fraga), aprovado dia 13.04.2004;
- Sr. GEDALYA TAUBER GADY, oficial reformado do Exército israelense, denunciado pelo envolvimento no tráfico de órgãos, conforme consta do Requerimento n.º 06/2004 (do Sr. Paulo Rubem Santiago), aprovado dia 13.04.2004;
- Sr. IVAN BONIFÁCIO DA SILVA, capitão reformado da polícia militar de Pernambuco, denunciado pelo envolvimento no tráfico de órgãos, conforme consta do requerimento n.º 07/2004 (do Sr. Paulo Rubem Santiago), aprovado dia 13.04.2004;
- Sr. JOSÉ SILVIO BOUDOUX SILVA, coronel reformado da Polícia Militar de Pernambuco, denunciado pelo envolvimento no tráfico de órgãos, conforme consta do Requerimento 08/2004 (do Sr. Paulo Rubem Santiago), aprovado dia 13.04.2004;

- Sr.as. ELDENIA DE SOUZA CAVALCANTI E FERNANDA G. M. CALADO, acusadas de serem captadoras de possíveis vendedores de órgãos humanos;

- Srs. MÁRCIO CÉZAR DO NASCIMENTO, HERNANI GOMES DA SILVA, GERSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA E JOÃO CAVALCANTI RIBEIRO, que foram indiciados por venderem um dos seus rins, contrariando, assim, as leis do nosso país;

- SRS. LEONARDO SILVIO GOMES, LEANDRO SILVINO GOMES E JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DA SILVA, que venderam um dos seus rins, contrariando as leis do nosso país;

Outrossim, informo que a Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ DE ARAÚJO, juíza federal, responsável pelas ocorrências, sugeriu a este parlamentar que as testemunhas sejam ouvida no próprio estado, posto que os três primeiros estão presos e o Sr. José Silvio Boudoux Silva estará compromissado com várias audiências já agendadas.

Solicito, assim, a aprovação deste requerimento aos nobres pares, convidando desde já, para o melhor aproveitamento dos trabalhos, todos os Deputados membros que se dispuserem a ir, bem como requestando a presença do Secretário da Comissão e, de um funcionário da Secretaria da Comissão. Taquígrafos e responsáveis pelo áudio, todos funcionários da Câmara dos Deputados e, ainda, requerendo a presença da Sra. Tatiana Oliveira de Souza, ocupante de Cargo de Natureza Especial (CNE), Assessora de Imprensa desta CPI.

Deputado **NEUCIMAR FRAGA**  
**PL-ES**